

CONTRATO DE GESTÃO

Que entre si celebram a Prefeita do Município de Pelotas e o Secretário Municipal de Segurança Pública, com a finalidade de promover a gestão por resultados, em atendimento aos OBJETIVOS da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

A Prefeita do Município de Pelotas, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 2039915406, doravante denominado CONTRATANTE, **Aldo Bruno Ferreira**, Secretário Municipal de Segurança Pública, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 6037822365, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acordado o presente CONTRATO DE GESTÃO que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1. O presente instrumento tem por finalidade a contratualização das metas e dos resultados esperados na gestão dos projetos sob sua responsabilidade, e mantidas as atividades necessárias ao cumprimento da missão institucional do órgão.
 - 1.1 Este documento é composto de:
 - 1.1.1 ANEXO I: Relação de projetos;
 - 1.1.2 ANEXO II: Escopo dos projetos acima relacionados, com a descrição por menorizada da ação, objetivos, metas, localização geográfica, os recursos a serem aplicados e suas origens, bem como os indicadores através dos quais as metas serão acompanhadas no Plano de Ação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2. Obriga-se o CONTRATADO a:
 - 2.1 Alcançar os resultados contratados;
 - 2.2 Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;
 - 2.3 Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais;
 - 2.4 Aperfeiçoar os Planos de Ação necessários ao cumprimento dos indicadores e metas previstos neste instrumento;
 - 2.5 Assumir as responsabilidades pelos produtos e marcos de acompanhamento dos projetos coordenados por outros órgãos que necessitem de ações de sua pasta para alcançar os respectivos resultados;
 - 2.6 Submeter, periodicamente, os relatórios de execução deste Contrato à apreciação da Secretaria de Planejamento e Gestão que fará a interface entre os órgãos executores e o **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança**;
 - 2.7 Manter continuamente a atualização das informações de modo a garantir à equipe de monitoramento a alimentação adequada e em tempo real no sistema de acompanhamento do Programa de Gestão Estratégica - PROGES;

- 2.8 Zelar pelo cumprimento do prazo, precisão e veracidade das informações apresentadas;
- 2.9 Prestar as informações adicionais solicitadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- 2.10 Coordenar os programas intersetoriais sob sua responsabilidade, o que implica em articulação, acompanhamento de projetos e produtos alocados em outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, promovendo a gestão para resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. Obriga-se o CONTRATANTE a:

- 3.1 Zelar pela pertinência e viabilidade dos resultados contratados;
- 3.2 Supervisionar e avaliar a execução deste Contrato;
- 3.3 Apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- 3.4 Dar publicidade ao Contrato de Gestão – 2017/2020 e aos seus resultados;
- 3.5 Promover a capacitação, o suporte metodológico e o apoio para identificação de dados referenciais, informações comparativas e avaliação de resultados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4. Do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados:

- 4.1 O acompanhamento e a avaliação dos resultados serão realizados pela Secretaria de Planejamento e Gestão instituída pelo CONTRATANTE, através de:
 - 4.1.1 Ações de acompanhamento e assessoramento;
 - 4.1.2 Avaliação objetiva para verificação de resultados alcançados;
 - 4.1.3 Ciclos **trimestrais** de avaliação.
- 4.2 Além das atividades e relatórios previstos, a Secretaria de Planejamento e Gestão poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO

- 5. O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).
 - 5.1 A necessidade de revisão do Contrato poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:
 - 5.1.1 Surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do Contrato nas condições acordadas;

- 5.1.2 Ocorrência de externalidades que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico, que causem a inobservância da Lei Complementar nº 101 de 2000 - de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6. Da Publicidade:

6.1 O extrato do presente Contrato, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa, portais e eventos, conforme orientação do **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança.**

6.1.1 O **Nível I da Administração Municipal** é composto pela Prefeita, Assessores e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO NÃO CUMPRIMENTO

7. Do não Cumprimento:

7.1 Como consequência para o não-cumprimento dos resultados contratados, ressalvado o previsto no item 5.1 da cláusula quinta supracitada, a secretaria terá sua administração compartilhada pelo **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança.**

7.2 Considera-se ciclo de avaliação cada um dos trimestres em que os resultados serão acompanhados pelo **Nível I da Administração Municipal.**

7.3 O Contrato poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, em caso de descumprimento grave e injustificado como o decorrente de má gestão, culpa, dolo ou grave violação da lei por parte da CONTRATADA, bem como mediante recomendação sistemática ou reiterada do **Nível I da Administração Municipal.**

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pelotas, 24 de abril de 2017

Aldo Bruno Ferreira
Secretário Municipal de
Segurança Pública
Contratado

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal
Contratante

1. Metas de Gestão - SMSP

Responsável:	Aldo Bruno Ferreira
Eixo:	Cidadania e Segurança
Objetivo Estratégico:	Aumentar a segurança patrimonial e o bem estar social
Descrição:	<ol style="list-style-type: none">1) Criação da Guarda Ambiental;2) Criação do Grupo Operacional de Motos da Guarda Municipal;3) Criação do Grupo Operacional de Bicicletas da Guarda Municipal;4) Instalação e manutenção do Sistema de Cercamento Eletrônico;5) Operação Tudo Azul na área central de Pelotas;6) Criação e manutenção do CAP (Centro de Ações Preventivas);7) Manutenção e ampliação dos Projetos e Ações Preventivas;8) Retomada, ampliação e qualificação das Patrulhas Escolares;9) Planejamento e operacionalização de Ações/Operações integradas entre as diversas Secretarias Municipais, visando prevenção e repressão de delitos;10) Aquisição de Viaturas e Equipamentos;11) Ações periódicas para a manutenção do porte de arma de fogo pela Guarda Municipal;12) Treinamento Continuo para a Guarda Municipal, em todos os escalões e modalidades de serviço;13) Implementação do Setor de Inteligência da SMSP e Guarda Municipal;14) Estruturação e desenvolvimento do Observatório de Segurança Pública Municipal;15) Capacitação dos Servidores da SMSP para dar suporte e manutenção nos sistemas de videomonitoramento e cercamento eletrônico;16) Seminário Municipal de Segurança Pública;17) Atividades preventivas de violência contra a mulher, contra o idoso, contra a pedofilia e contra o tráfico de drogas;18) Construção de uma Sede própria e adequada às necessidades da SMSP e Guarda Municipal;19) Adequação do Estatuto da Guarda Municipal, conforme previsão legal contida na Lei 13.022/2014.
Objetivo:	Planejar e executar as políticas públicas de segurança, com foco na prevenção e pacificação social, atuando prioritariamente no combate às causas da violência e na ação estratégica da Guarda Municipal.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Preservar o patrimônio público municipal;- Garantir a adequada utilização dos espaços públicos municipais;- Conhecimento da incidência de ocorrências policiais, em suas diversas modalidades, locais, horários, modus operandi, visando um planejamento adequado de ações integradas policiais e das secretarias municipais;- Ações preventivas integradas que transformam procedimentos e reduzem eventos de violência e criminalidade;- Serviço preventivo e repressivo de maior qualidade para a população pelotense, através da Guarda Municipal;- Redução de custos em manutenção dos sistemas de videomonitoramento e cercamento eletrônico, através da qualificação dos próprios Servidores da SMSP;- Sensação de segurança pública para o munícipe, motivando suas atividades de trabalho, educação e investimentos na ampliação de empresas que buscam cidades mais seguras.

Dificuldades: - Necessidade de reajustes na destinação dos recursos financeiros para a SMSP;
- Reduzido número de Servidores, diante das demandas;
- Normatizações legais inadequadas.

Meta: 1) Criar a Guarda Ambiental até agosto/2017;
2) Criar o Grupo Operacional de Motos da Guarda Municipal até julho/2017;
3) Criar o Grupo Operacional de Bicicletas da Guarda Municipal até outubro/2017;
4) Instalar o Sistema de Cercamento Eletrônico até julho/2018;
5) Manter a Operação Tudo Azul na área central de Pelotas anualmente até 2020;
6) Criar o CAP (Centro de Ações Preventivas) até maio/2017;
7) Ampliar Projetos e Ações Preventivas até maio/2017;
8) Ampliar e qualificar as Patrulhas Escolares até junho/2017;
9) Operacionalizar Ações/Operações integradas entre as diversas Secretarias Municipais, visando prevenção e repressão de delitos anualmente até 2020;
10) Adquirir viaturas e equipamentos até dezembro/2018;
11) Realizar ações periódicas para a manutenção do porte de arma de fogo da Guarda Municipal anualmente até 2020;
12) Realizar Treinamento Continuado para a Guarda Municipal, em todos os escalões e modalidades de serviço, anualmente até 2020;
13) Implementar o Setor de Inteligência da SMSP e Guarda Municipal até julho/2017;
14) Estruturar e desenvolver o Observatório de Segurança Pública Municipal até maio/2017;
15) Capacitar os Servidores da SMSP para dar suporte e manutenção a sistemas de videomonitoramento e cercamento eletrônico até maio/2017;
16) Realizar o Seminário Municipal de Segurança Pública anualmente até 2020;
17) Realizar atividades preventivas de violência contra a mulher, contra o idoso, contra a pedofilia e contra o tráfico de drogas anualmente até 2020;
18) Construir uma Sede própria e adequada às necessidades da SMSP e Guarda Municipal até dezembro/2020;
19) Adequar o Estatuto da Guarda Municipal, conforme previsão legal contida na Lei 13.022/2014 até dezembro/2017.

Recursos Próprios:	R\$,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Avenida Presidente João Goulart, 4608
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Período Previsto:	01/01/2017 a 31/12/2020
Linha de Base:	01/01/2017 a 31/12/2020

1. Câmeras de Videomonitoramento Via Parcerias

Responsável:	Aldo Bruno Ferreira
Eixo:	Cidadania e Segurança
Objetivo Estratégico:	Aumentar a segurança patrimonial e o bem estar social
Descrição:	Ampliar as câmeras de videomonitoramento nas zonas urbana e rural, através de parcerias com as universidades e empresas privadas.
Objetivo:	<ul style="list-style-type: none">- Proporcionar maior segurança para a comunidade pelotense nas vias públicas;- Reduzir o índice de criminalidade;- Garantir a integridade do patrimônio público.
Benefícios:	- Ampliar a área de vigilância por câmeras na zonas urbana e rural.
Dificuldades:	Burocracia em outras esferas.
Meta:	Ampliar em 50 câmeras a área de vigilância até o final do 1º semestre de 2017.
Recursos Próprios:	R\$,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	
Localização:	Zonas Urbana e Rural.
Microregião:	Toda a cidade, Zona Rural
Órgão:	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Período Previsto:	05/01/2017 a 20/06/2017
Linha de Base:	05/01/2017 a 10/06/2017

Aldo Bruno Ferreira

2. Grupo de Ações Rápidas - GAR

Responsável:	Aldo Bruno Ferreira
Eixo:	Cidadania e Segurança
Objetivo Estratégico:	Aumentar a segurança patrimonial e o bem estar social
Descrição:	Criação de um grupo permanente de Ações Rápidas composto por 12 Guardas Municipais.
Objetivo:	<ul style="list-style-type: none">- Atender ocorrências de emergência;- Dar apoio às instituições da Segurança Pública quando solicitado;- Prevenir e combater a violência;- Dar uma resposta rápida ao vandalismo do patrimônio;- Participar de operações específicas.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Diminuir o número de delitos;- Proporcionar sensação de segurança ao cidadão;- Zelar pelo patrimônio público.
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none">- Insuficiência de recursos financeiros;- Número reduzido de efetivo da Guarda Municipal.
Meta:	Implantação e monitoramento de um grupo permanente de Ações Rápidas até dezembro de 2017.
Recursos Próprios:	R\$,00
Recursos de Terceiros:	R\$ 5.800,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Av. Presidente João Goulart, 4608.
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Período Previsto:	10/01/2017 a 29/12/2017
Linha de Base:	10/01/2017 a 29/12/2017

Aldo Bruno Ferreira

3. Guarda Mirim na Colônia Z3

Responsável:	Aldo Bruno Ferreira
Eixo:	Cidadania e Segurança
Objetivo Estratégico:	Aumentar a segurança patrimonial e o bem estar social
Descrição:	Implantação de um núcleo da Guarda Mirim, composto por crianças e adolescentes, para atuar na Colônia Z3 (2º Distrito).
Objetivo:	- Ampliar os núcleos da Guarda Mirim.
Benefícios:	- Reduzir o número de crianças e adolescentes envolvidos com drogas e prostituição naquela região; - Promover o desenvolvimento pessoal, profissional e sócio-cultural de jovens comunidades populares para que possam acessar sua primeira experiência de trabalho formal; - Educar, orientar, zelar pela saúde e elevação da auto-estima das crianças e adolescentes incluídas no projeto; - Colaborar para um melhor ajustamento do jovem na família, na escola e na comunidade.
Dificuldades:	- Número reduzido de efetivo da Guarda Municipal.
Meta:	Implantar o núcleo até o final do 1º semestre de 2017.
Recursos Próprios:	R\$,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	
Localização:	Colônia Z3 (2º Distrito).
Microregião:	Zona Rural
Órgão:	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Período Previsto:	03/04/2017 a 29/12/2017
Linha de Base:	03/04/2017 a 29/12/2017

Aldo Bruno Ferreira

4. Patrulha Rural da Guarda Municipal

Responsável:	Aldo Bruno Ferreira
Eixo:	Cidadania e Segurança
Objetivo Estratégico:	Aumentar a segurança patrimonial e o bem estar social
Descrição:	Grupo especializado da Guarda Municipal para atuação na zona rural.
Objetivo:	- Garantir maior segurança para os moradores daquela região; - Mapear as zonas de vulnerabilidade.
Benefícios:	- Patrulhamento preventivo para uma maior segurança dos moradores, bem como para o patrimônio da zona rural.
Dificuldades:	- Número reduzido de efetivo da Guarda Municipal.
Meta:	Reativar o patrulhamento na zona rural e manter uma guarnição em cada turno.
Recursos Próprios:	R\$,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	
Localização:	Zona Rural.
Microregião:	Zona Rural
Órgão:	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Período Previsto:	02/01/2017 a 30/12/2017
Linha de Base:	02/01/2017 a 30/12/2017

Aldo Bruno Ferreira

5. Sistema de Integração entre os Municípios - SIM/RS

Responsável:	Aldo Bruno Ferreira
Eixo:	Cidadania e Segurança
Objetivo Estratégico:	Aumentar a segurança patrimonial e o bem estar social
Descrição:	Projeto estadual que permite a integração entre órgãos de segurança, que passam a observar as câmeras instaladas pela cidade no Centro Integrado de Videomonitoramento - CIOM.
Objetivo:	<ul style="list-style-type: none">- Dar maior agilidade aos atendimentos de urgência solicitados pela comunidade;- Proporcionar maior segurança ao cidadão;- Zelar pelo patrimônio público.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Otimização das forças públicas de segurança;- Integração da Guarda Municipal, Polícia Civil, Brigada Militar, SAMU e Agentes de Trânsito;- Operação em conjunto com as forças públicas de segurança;- Centralização e planejamento estratégico das ações de segurança no município;- Integração dos bancos de dados da segurança pública.
Dificuldades:	Burocracia em outras esferas.
Meta:	Implantar o projeto até setembro de 2017.
Recursos Próprios:	R\$,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Governo Estadual.
Localização:	Av. Presidente João Goulart, 4608
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Período Previsto:	29/03/2017 a 30/09/2017
Linha de Base:	29/03/2017 a 30/09/2017

Aldo Bruno Ferreira

